

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 67.318,08 M² E ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 39.579,55 M² - FINISA 14.

ITEM	QTT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA LINHA OURO VERDE, DISTRITO DE SÃO ROQUE, ÁREA DE INTERVENÇÃO: 32.282,31 M²; ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 8.206,88 M²;	R\$ 2.638.410,50	R\$ 2.638.410,50
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DO LOTEAMENTO LIVI; RUA ATILIO BUENO, RUA ESCRITORA CARLA ELY, RUA AUGUSTO MENDES E RUA DORVALINO A. RANZAN; ÁREA DE INTERVENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: 4.241,36 M²;	R\$ 795.797,00	R\$ 795.797,00
3	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS DO LOTEAMENTO VALE DAS HORTÊNSIAS RUA GUILHERME HACK, RUA OSCAR FERREIRA BUENO, RUA MOTORISTA V. CAVINATTO, RUA SALVINO PORSCHE E RUA FREI ÂNGELO VALENTIN ÁREA DE INTERVENÇÃO: 14.894,25 M²; ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 12.632,99 M²;	R\$ 2.206.216,50	R\$ 2.206.216,50
4	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO	R\$ 113.260,00	R\$ 113.260,00

			USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA PEDRO MILAN ÁREA DE INTERVENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: 670,65 M²;		
5	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA ADERBAL RAMOS DA SILVA ÁREA DE INTERVENÇÃO: 12.484,36 M²; ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 11.741,22 M²;	R\$ 1.530.986,09	R\$ 1.530.986,09
6	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA TRAVESSA IVO GALEAZZI ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.238,57 M²; ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.579,87 M²;	R\$ 364.858,51	R\$ 364.858,51
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA TRAVESSA TAMOIO ÁREA DE INTERVENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO: 506,58 M²;	R\$ 85.527,60	R\$ 85.527,60
TOTAL				R\$ 7.735.056,20	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

O objetivo da contratação é a pavimentação asfáltica de diversas ruas do município, como parte do Programa Finisa 14. A finalidade do presente documento é descrever as etapas construtivas, bem como os materiais utilizados para execução da Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) das diversas ruas no município de São Lourenço do Oeste/SC. A pavimentação asfáltica será executada sobre a pavimentação existente em pedras irregulares. A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projetos. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A Contratada deverá, durante a execução de todos os serviços previstos para conclusão da obra, observar as normas de segurança do trabalho para seus colaboradores, fornecendo os equipamentos necessários para que tais sejam seguidas corretamente.

A Contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Na ocasião dos boletins de medição é obrigatório a entrega do Laudo Técnico de Controle Tecnológico do C.B.U.Q. e os resultados dos ensaios.

Os serviços preliminares, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e os serviços complementares estão descritos nos memoriais descritivos.

4. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade Concorrência Eletrônica – Lote Único - Menor preço global.

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 7.735.056,20 a estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentaria conforme os valores da tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras).

6. Dotação Orçamentária:

91 - 09..00.1..15..451..4519...1.06.3..4.4.90.00.00 Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas 1.754.0000.0401

7. Vigência:

A vigência para o contrato será de 12 meses. O prazo de execução de 10 meses.

8. Justificativa:

As ruas objeto da contratação encontram-se em pavimentação em pedras irregulares, apresentando deformações que geram insegurança e dificultam a mobilidade urbana.

A execução de pavimentação asfáltica é motivada por diversas necessidades e demandas urbanas e rodoviárias. Essa modalidade de revestimento, que utiliza asfalto como material principal oferece uma série de benefícios que atendem tanto a aspectos funcionais quanto econômicos e sociais.

Dentre as melhorias agregadas pela pavimentação asfáltica pode ser citada a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando melhor trafegabilidade para os usuários locais, valorização imobiliária, podendo contribuir significativamente para a valorização dos imóveis da região contemplada, durabilidade e resistência, diminuindo a necessidade de manutenção do pavimento, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores locais.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

Após o recebimento da ordem de serviço, a empresa vencedora terá o prazo de máximo 5 dias úteis para início da execução do serviço, os prazos de execução estão definidos no cronograma físico financeiro, contados da data de recebimento da ordem de serviço .

9.2 Local:

O fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica, será na Estrada da Linha Ouro Verde – distrito de São Roque; Rua Atilio Bueno; Rua Escritora Carla Ely; Rua Augusto Mendes; Rua Dorvalino A. Ranzan; Rua Guilherme Hack; Rua Oscar Ferreira Bueno; Rua Motorista V. Cavinatto; Rua Salvino Porsch; Rua Frei Ângelo Valentin; Rua Pedro Milan; Rua Aderbal Ramos da Silva; Travessa Ivo Galeazzi e Travessa Tamoio, São Lourenço do Oeste/SC.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;

Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (dias) dias corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

Obs: Apreentar licença de operação da pedreira e/ou usina de asfalto, ou declaração de terceirização do serviço desde que respeitado o limite previsto em contrato.

11. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço global.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

O prazo de garantia da obra obedecerá o disposto no Código Civil, passando a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 9 e 10, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Manter, durante toda a vigência contratual, seu endereço, seu número de telefone e seu endereço de correio eletrônico (e-mail) atualizados, comunicando previamente à Contratante quaisquer alterações que venham a ocorrer;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;

- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação dos serviços.
- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

Sem prejuízo das obrigações acima, a contratada devesse:

1. Providenciar o Diário de Obra para que as partes registrem os serviços diários e os fatos relevantes.
2. Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato.
3. Atender as solicitações do Fiscal do Contrato.
4. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tantas quantas forem necessárias.
5. Depositar os rejeitos de obra em local adequado (licenciado).
6. Comunicar o Fiscal do Contrato (com antecedência suficiente) sobre possíveis intervenções nas vias públicas. Também solicitar a este que comunique o órgão municipal competente.
7. Fornecer material, mão de obra e equipamentos necessários à completa e adequada execução do objeto.
8. Exercer a supervisão e administração dos serviços.
9. Respeitar e promover as Normas de Segurança e de Medicina do Trabalho.
10. Disponibilizar EPI's e EPC's adequados e convenientes para execução dos trabalhos, tendo estes Certificados de Aprovação (CA).
11. Promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Deve-se observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
12. Manter como Responsável Técnico, na execução do contrato, o mesmo profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, para atendimento à qualificação técnico-profissional da fase de habilitação do processo licitatório, ou outro profissional que atenda os mesmos requisitos previstos no edital, desde que aprovado pela administração.
13. Utilizar vestimenta regulamentada para o trabalho.
14. Utilizar, empregar e implementar Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
15. Utilizar equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mínimos, necessários e adequados para o ambiente de trabalho, a exemplificar: máscara para vapores orgânicos; luvas nitrílicas; botinas de segurança contra riscos mecânicos e elétricos; macacão sanitário, capacete entre outros.
16. Estar ciente dos procedimentos de segurança e possuir todos os equipamentos de segurança exigidos, além de ferramentas e materiais de montagem apropriados.

Observar e cumprir todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja uma definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para a prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório que, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, constituam obrigações ao Contratado.

16. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17. Amostra:

Não aplicável.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 Gestor do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

18.2 Fiscal do Contrato:

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 01 de Julho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação

Sergio Pederssetti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Matrícula: 1263/05